

DE CASTRO, Prefeito à época, de que no dia 11.10.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/51744-0, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 43.602 de 07.08.2008, relativo a Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, referente ao Convênio SEOF nº 347/2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 02 de outubro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

Republicado por incorreção

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 701/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor ANTÔNIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO, Prefeito à época, de que no dia 11.10.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/51751-9, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 44.898 de 19.03.2009, relativo a Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, referente ao Convênio SEPLAN nº 099/2001.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 02 de outubro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

Republicado por incorreção

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 702/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor ANTÔNIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO, Prefeito à época, de que no dia 11.10.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/51771-2, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 46.572 de 17.12.2009, relativo a Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, referente ao Convênio SEPOF nº 206/2005 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 02 de outubro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

Republicado por incorreção

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 703/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor ANTÔNIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO, Prefeito à época, de que no dia 11.10.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/51773-4, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 45.281 de 14.05.2009, relativo a Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, referente ao Convênio SEPLAN nº 305/2001 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 02 de outubro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

Republicado por incorreção

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 704/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor ANTÔNIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO, Prefeito à época, de que no dia 11.10.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/51782-5, que trata do Recurso de Revisão impetrado

contra decisão contida no Acórdão nº 45.625 de 23.06.2009, relativo a Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, referente ao Convênio SEOF nº 328/2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 02 de outubro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

Republicado por incorreção

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 705/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor ANTÔNIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO, Prefeito à época, de que no dia 11.10.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/51788-0, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 45.283 de 14.05.2009, relativo a Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, referente ao Convênio SEOF nº 622/2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 02 de outubro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

Republicado por incorreção

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 706/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor ANTÔNIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO, Prefeito à época, de que no dia 11.10.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/51770-1, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 46.579 de 17.12.2009, relativo a Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, referente ao Convênio SEPLAN nº 306/2001 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 02 de outubro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

Republicado por incorreção

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 707/2012

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor ANTÔNIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO, Prefeito à época, de que no dia 11.10.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/51772-3, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 44.061 de 16.10.2008, relativo a Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, referente ao Convênio SEOF nº 624/2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 02 de outubro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

Republicado por incorreção

PUBLICADAS NOS DIAS 03,04,05/10/12

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 443362

CITAÇÃO Nº 493-A/2012

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, em cumprindo ao disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cito através do presente Edital, que será publicado no “Diário Oficial do Estado” nos dias 03, 04 e 05.10.2012, o(a) Sr(a). JAIME ZAMPOLO, Presidente, para

que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2010/52874-1, que trata da Prestação de Contas da(o) LIGA DISTRITAL DE DESPORTOS AMADORES, referente ao Convênio SEEL nº178/2008.

Belém, 02 de outubro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO Nº 551-A/2012

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, em cumprindo ao disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cito através do presente Edital, que será publicado no “Diário Oficial do Estado” nos dias 03, 04 e 05.10.2012, o(a) Sr(a). SILVIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUZA, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2010/53021-1, que trata da Prestação de Contas da(o) CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EM REGIME DE CONVÊNIO CENTRO EDUCACIONAL PIMPOLHO, referente ao Convênio FCG nº006/2010.

Belém, 02 de outubro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

CITAÇÃO Nº 551-B/2012

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, em cumprindo ao disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cito através do presente Edital, que será publicado no “Diário Oficial do Estado” nos dias 03, 04 e 05.10.2012, o(a) Sr(a). DANIEL FREITAS DE ARAÚJO, Presidente à época da FCG, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2010/53021-1, que trata da Prestação de Contas da(o) CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EM REGIME DE CONVÊNIO CENTRO EDUCACIONAL PIMPOLHO, referente ao Convênio FCG nº006/2010.

Belém, 04 de outubro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 173/2012/MPC/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 443365

O Procurador Geral de Contas do Estado do Pará no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Contrato nº06/2012/MPC/PA, de 17/07/2012, publicado no DOE em 27/07/2012, decorrente da Tomada de Preços nº 01/2012/MPC/PA, homologado pelo Exmo. Procurador Geral do Ministério Público de Contas do Estado em 11/07/2012, conforme termo publicado no DOE de 13/07/2012, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados consistentes no planejamento, organização, realização e processamento de concurso público de provas e títulos para provimento inicial de 03 (três) cargos de Subprocurador de Contas do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, na forma e condições constantes da proposta vencedora, a qual faz parte do presente instrumento para todos os efeitos legais, independente de transcrição;

CONSIDERANDO o disposto no Art.58, inciso III c/c, Arts. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Elielton Chaves Costa, ocupante do cargo de Assistente Técnico, como Representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato